



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO LEI Nº 4.022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
Poder Executivo

**“Dispõe sobre criação e denominação de
Unidade Básica de Saúde localizada à Área
Especial, Rua 32, Quadra 240, Jardim
Luzília, neste Município”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Básica de Saúde, localizada à Área Especial, Rua 32, Quadra 240, Jardim Luzília, neste Município.

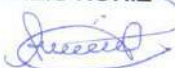
Art. 2º. A referida Unidade de Saúde terá a denominação de **OSMIR DA ABADIA GOMES CURADO**.

Art. 3º. Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Urbano afixar placas, dar publicidade e encaminhar aos demais órgãos competentes a referida denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE A. DOS S. CRISTÓVÃO – 1º Secretário


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária